



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 26/03/2019

Presidente: Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 68/2018 Ementa: Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2018. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Bezerra Coelho	Favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.	Análise da Programação Monetária para o 3º trimestre do ano de 2018, acompanhada da Exposição de Motivos nº 27, de 2018, do Banco Central, que contém estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução recente da economia nacional, bem como a justificativa da Programação.
2	MSF 93/2018 Ementa: Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2018. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Bezerra Coelho	Favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.	Análise da Programação Monetária para o 4º trimestre do ano de 2018, acompanhada da Exposição de Motivos nº 39, de 2018, do Banco Central, que contém estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução recente da economia nacional, bem como a justificativa da Programação.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	MSF 1/2019 Ementa: Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa. Autoria: Presidência da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Fernando Bezerra Coelho	Favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.	Análise da Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2019, acompanhada da Exposição de Motivos nº 52, de 2018, do Banco Central, que contém estimativa das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução recente da economia nacional, bem como a justificativa da Programação.
4	PLS 374/2015 - Complementar Ementa: Altera o parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar 63 de 1990, tornando facultativo para os Estados a possibilidade de considerar ou não, para efeito de cálculo do valor adicionado, as parcelas isentas ou com benefícios fiscais e as operações imunes do imposto. Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho [tramitação] Não Terminativo	Senador Wellington Fagundes	Favorável ao projeto, com duas emendas apresentadas.	<p>O PLS visa a alterar o critério de cálculo do valor adicionado para fins da definição do rateio dos recursos do ICMS entre municípios. A norma atual determina que o valor adicionado por qualquer operação ou prestação de serviços seja computado, mesmo naqueles casos que não geram o recolhimento integral de ICMS, seja em função de benefícios, incentivos ou favores fiscais, seja em decorrência de imunidade tributária. O PLS pretende tornar o cômputo desses valores opcional, cabendo a decisão a cada estado. O relator apresenta voto favorável, com duas emendas. A primeira exige que a lei estadual decida o critério de rateio e, se não editada tal norma, fica mantida a atual forma de cálculo. A segunda emenda fixa a produção de efeitos para o segundo exercício subsequente à data da vigência.</p> <p>1. Em 12/3/2019, foi concedida vista coletiva da matéria.</p>
5	PLS 129/2016 Ementa: Dispõe sobre o regime de especial das Áreas Especiais para Desenvolvimento Turístico – AET, e dá outras providências. Autoria: Senador Roberto Rocha [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2-CMA, com uma emenda de sua autoria.	<p>O projeto autoriza o Poder Executivo Federal a criar Áreas Especiais para Desenvolvimento Turístico (AET), com a finalidade de aumentar a competitividade do setor turístico brasileiro. O PLS é composto por três capítulos: o primeiro autoriza o Poder Executivo Federal a criar AET; determina que a sua constituição, após proposta dos Estados ou Municípios, será feita por meio de Decreto que delimitará sua área; e estabelece os requisitos para a criação da AET; o Capítulo II estabelece que será instituído, por Decreto, o Conselho Nacional das Áreas Especiais para Desenvolvimento Turístico (CAET), tratando de suas atribuições; e o Capítulo III enumera disposições gerais, tais como: regras para a operação dos prestadores de serviços autorizados em AET e sanções legais decorrentes de infrações.</p> <p>A Emenda nº 1 – CMA substitui a expressão “órgãos federais” por “poder público”, dado que somente o Presidente da República pode determinar as funções dos órgãos federais. A Emenda nº 2 – CMA suprime o licenciamento ambiental simplificado e a dispensa de licenciamento ou autorização dos órgãos competentes pela proteção do meio ambiente e segurança do transporte marítimo.</p> <p>O presente relator acata as emendas da CMA e apresenta nova emenda, que inclui entre os critérios que recomendam a prioridade para o enquadramento como AET, o fato de determinada área ser reconhecida como patrimônio histórico e cultural.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLS 304/2016 Ementa: Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para destinar aos Municípios no mínimo 70% dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas. Autoria: Senador José Agripino e outros [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação do projeto.	<p>Altera a Lei 7.560/1986 para determinar a destinação de no mínimo 70% dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) aos projetos das entidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) desenvolvidos no âmbito dos municípios, respeitadas as condições especificadas. Determina também que tais repasses se darão em parcelas semestrais.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao projeto.</p>
7	PLS 272/2018 Ementa: Veda que a instituição emissora ou credenciadora do cartão de crédito exija exclusividade quanto à antecipação de recebíveis e imponha trava bancária além do volume de recebíveis necessários para garantir a operação de crédito. Autoria: Senador Ataídes Oliveira [tramitação] Terminativo	Senador Fernando Bezerra Coelho	Pela rejeição do projeto.	<p>O PLS está estruturado em 3 artigos. O art. 1º veda a exigência de exclusividade da antecipação de recebíveis do cartão de crédito, enquanto o art. 2º impõe limite para a trava bancária, que não poderá incidir além do volume de recebíveis necessários para garantir as operações de antecipação de recebíveis, a ser definido em regulamento. O art. 3º traz a cláusula de vigência, imediata.</p> <p>O relator vota pela rejeição, por entender que a melhor maneira de veicular a flexibilização da trava bancária seja em nível infralegal, no âmbito do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, que já possuem prerrogativas de normatização e de fiscalização do sistema financeiro e suas operações, em especial as operações creditícias em todas as suas modalidades.</p>

Item	Identificação da matéria
8	REQ (REQUERIMENTO) 9/2019 - CAE Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a política de preços do Gás Liquefeito de Petróleo para uso residencial (GLP Residencial ou P-13), conhecido gás de cozinha vendido nas refinarias às distribuidoras para botijões de 13kg; em especial, após a adoção da política de reajustes trimestral em janeiro de 2018. Autoria: Senador Ciro Nogueira
9	REQ (REQUERIMENTO) 16/2019 - CAE Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 9/2019 - CAE, sejam incluídos dois convidados, quais sejam: Carlos Alexandre Jorge da Costa, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, no lugar do Sr. Waldery Rodrigues Junior; e Representante da Associação Brasileira dos Revendedores de GLP (ASMRG-BR). Autoria: Senador Ciro Nogueira
10	REQ (REQUERIMENTO) 10/2019 - CAE Ementa: Requeiro nos termos do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal, que trata de competência dessa Comissão, avaliar os critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional para classificação da situação fiscal dos Estados. Autoria: Senador Jorginho Mello

Item	Identificação da matéria
11	REQ (REQUERIMENTO) 14/2019 - CAE Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 337/2015, que acresce os incisos XVIII, XIX, XX ao Art. 20 da Lei nº 8036/90 – que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para permitir a utilização da conta vinculada do trabalhador na quitação de débitos vinculados à imóveis de parentes de primeiro grau. Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho
12	REQ (REQUERIMENTO) 15/2019 - CAE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o custo de transição da proposta de reforma da previdência, em decorrência da adoção do modelo de capitalização no sistema de Previdência Social brasileiro. Autoria: Senador Rogério Carvalho
13	REQ (REQUERIMENTO) 17/2019 - CAE Ementa: Requeiro, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Presidente do Banco do Nordeste (BNB), Romildo Carneiro Rolim, para que compareçam à esta Comissão, a fim de apresentar e discutir as metas e diretrizes do governo voltadas para a atuação do BNB. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo
14	REQ (REQUERIMENTO) 18/2019 - CAE Ementa: Requeiro, nos termos do arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Sr. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Joaquim Levy, para que compareçam à esta Comissão, a fim de apresentar e discutir as metas e diretrizes do governo voltadas para a atuação do BNDES. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.